



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: a Secretaria de Saúde e Bem-Estar, representada aplica-se como responsável pela gestão da contratação no presente processo, a Sra. Gisele de Cássia Moreira.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresentam os estudos técnicos preliminares que fundamentam a contratação de solução destinada à locação de equipamentos odontológicos para a Rede Municipal de Saúde de Pilar do Sul.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade identificada, analisar alternativas, levantar as condições de mercado e indicar a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância às normas vigentes, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Para tanto este ETP abordará os requisitos constante no rol taxativo do parágrafo 1º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população e ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar identificou a necessidade crítica da abertura de processo licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, com a finalidade para a locação de equipamentos odontológicos. Esta demanda atende ao regramento da Lei Federal nº 14.133/2021.





O adequado funcionamento dos consultórios odontológicos depende da disponibilidade de equipamentos em perfeito estado de uso. A Insuficiência dos equipamentos atualmente existentes têm imposto dificuldades ao atendimento e comprometido à eficiência da rede municipal.

Nesse cenário, a locação de equipamentos se apresenta como a solução mais **célere e econômica**, pois transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas e atualização tecnológica. Esta abordagem assegura a modernização contínua da estrutura de saúde bucal sem os dispêndios iniciais e os custos de manutenção de uma aquisição definitiva, o que atende plenamente ao princípio da economicidade.

3 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA)

A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda pela locação de equipamentos odontológicos é fundamental para suprir as carências decorrentes do desgaste progressivo e da defasagem tecnológica dos equipamentos em uso. A contratação é indispensável para assegurar a continuidade do atendimento, prevenir interrupções nos serviços e promover uma infraestrutura de qualidade para pacientes e profissionais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fornecimento de equipamentos odontológicos padronizados, incluindo consultórios completos e acessórios, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

4.2 Treinamento periódico e quantificado alinhado com cronograma estabelecido pela equipe de planejamento e a contratada, orientação técnica aos profissionais da saúde que utilizarão os equipamentos, garantindo a correta operação e conservação.

4.3. A contratada deverá alinhar junto com o gestor de contrato um Plano de Manutenção preventiva e corretiva mensal a partir do início da vigência contratual, tal documento, poderá ser elaborado em outros moldes, conforme alinhamento entre Contratante e Contratada.

4.4 Suporte técnico presencial e remoto, com prazos previamente estabelecidos para atendimento de chamados;





4.5 Garantia de substituição ágil em caso de falha, avaria ou defeito de fabricação, de forma a mitigar riscos de paralisação dos serviços de saúde;

4.6 Cumprimento integral das normas técnicas e regulatórias aplicáveis, em especial as exigidas pela ANVISA e demais órgãos fiscalizadores;

4.7 Apresentação de documentação de habilitação relativa à:

- Habilitação jurídica;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira;
- Regularidade fiscal e trabalhista;

4.8 Comprovação de atendimento às condições de acessibilidade, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, sempre que aplicável.

4.9 O descumprimento das regras por parte dos contratados supramencionadas pela Administração, pode acarretar em advertências e posteriormente multas.

4.10 O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do contrato.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos anteriores deste órgão para objeto similar, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

Desta forma, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Consultório Odontológico com os seguintes itens de série: Elevação -, Refletor 4 Leds, Estofamento, Posição de Trendelenburg, Braço Pneumático – Especificações:	UND	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-4250 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

ssabes.saude@pildardosul.sp.gov.br

www.pildardosul.sp.gov.br

	Cadeira (Altura mínima da cadeira em 300mm, Altura máxima da cadeira em 1050mm, Motores elétricos isentos de óleo, Encosto do Tórax, Encosto de cabeça fixo, Dois braços fixos da cadeira com estrutura em aço e cobertura em PU, Capa inferior com caixa de ligação incorporada à base, Pedal joystick com 3 teclas, base firme e ergonômica e conjunto ambidestro); Equipo (caixa ergonômica e puxadores bilaterais embutidos, Giro da caixa com sistema rotativo, 3 terminais de série: Sistema mais um Term. alta com refrigeração mais um Term. baixa sem refrigeração - expansível até 5 pontas, Tampo inox sobre caixa do Equipo, Braço flexível com sistema de freio pneumático e acionamento no puxador de equipo, Reservatório de água transparente com 1000ml); Unidade de água (Rebatível em 90°, Bacia em porcelana removível, cano condutor de água em inox removível e autoclavável, abertura e ajuste de pressão da água de registro, Mangueira corrugada com umbilical interligando a caixa de comando da cadeira); Refletor (4 LEDS, Ajuste de intensidade de 8.000 a 35.000 LUX realizado através do sensor ou chave localizada no cabeçote do refletor, Foco retangular, Puxadores bilaterais removíveis – autoclaváveis e reposicionáveis pelo próprio CD, Movimento orbital);		
02	Compressores Odontológicos de 65 litros – Especificações: Deslocamento Teórico (l/min: 283 e pcm: 10); Pressão Máxima (PSI: 120 e BAR: 8,3); Reservatório; Tempo de Enchimento – 3 minutos e 32 segundos; 2 cilindros e 1 estágio; RPM do bloco – 1740;	UND	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-4250 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

ssabes.saude@pildardosul.sp.gov.br

www.pildardosul.sp.gov.br

	Motor Elétrico (HP: 2); 4 polos; Embalagem em mm (550x550x1180); 15kg Cabeçote; Peso da embalagem c/m – 54kg.		
03	Aparelhos de Profilaxia – Especificações: Frequência das vibrações do transdutor (28.000Hz ± 10 %); Sistema Transdutor (Cerâmica Piezoelétrica); Fonte (Entrada [Ve] : 100 – 240V~ / 1.2A (50/60Hz) Saída (Vs) : 30VDC / 1.3 ^a); Potência de saída (3 a 20W); Pressão de Entrada do Líquido (1,45 a 72 PSI); Proteção contra Penetração Nociva de Água (IPXO) Modo de Operação (Contínuo); Peso do Produto (0,660kg);	UND	6
04	Fotopolimerizadores à bateria [sem fio] – Especificações: Alimentação (100 – 240 V); Comprimento com ponteira (23,4cm); Peso da peça de mão (0,103 kg); Frequência: (50/60hz); Comprimento de onda (420 à 480nm); Bateria (3,7 1400MA); Potência de luz (1250 MW/cm ² (Polimerização e Clareamento) – 1700MW/cm ² (ortho));	UND	6
05	Autoclaves – Especificações: Capacidade (21 litros); Dimensões externas ((L X A X P): 38x38x59 cm); Dimensões da câmara ((DxP): 24,6 x 45,2cm); Potência (1.600 Watts); Frequência: (50/60 hz). Secagem (Porta entreaberta);	UND	4





	Bivolt automático (127/220v, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254v); Capacidade da Câmara [Vaso de Pressão]: (- Utilizando as bandejas: 12 envelopes(10x23cm). - Utilizando 1 suporte: 13 envelopes(10x23cm). - Utilizando 2 suportes: 26 envelopes (10x23cm). - Peso máximo (instrumental embalado e desembrado: 2,1 kg); - Peso máximo (algodão, tecidos: 1kg);		
06	Mini Incubadoras – Especificações: Bivolt automático; Temperatura máxima de incubação: (60°C); Voltagem (127/220v – Comutação Automática); Frequência (50/60HZ); Dimensões (8,7 x 7,6cm (A x D) /Orifício para o indicador: 10 x 37mm (d x p)).	UND	4

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O setor requisitante realizou um amplo e aprofundado levantamento de mercado, com o objetivo de analisar as soluções viáveis para a contratação e justificar, de forma técnica e econômica, a escolha da modalidade licitatória. As alternativas consideradas foram:

6.1 Aquisição dos Equipamentos Odontológicos na modalidade Pregão Eletrônico:

A aquisição definitiva dos equipamentos odontológicos na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, apresenta algumas vantagens que também foram consideradas durante a análise. A principal delas é que os bens passam a integrar o patrimônio da Administração, possibilitando que sejam utilizados livremente, sem a necessidade de pagamentos recorrentes de aluguel. Além disso, outra vantagem é a autonomia na gestão dos equipamentos, permitindo que sejam personalizados ou adaptados conforme as necessidades específicas do serviço, sem restrições contratuais impostas por terceiros. A compra também reduz a dependência de fornecedores externos, evitando riscos relacionados a problemas contratuais.

Porém a compra dos equipamentos foi considerada financeiramente inviável e estrategicamente desvantajosa para a Administração. O principal ponto negativo é o alto custo inicial de investimento, que exige grande alocação de recursos financeiros, o que pode comprometer o orçamento destinado a outras áreas essenciais. Além disso, a Administração assume toda a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pelos reparos e substituições de peças, o que gera custos contínuos e



imprevisíveis ao longo do tempo. Também será necessário investir em treinamentos para que a equipe se adapte ao uso dos novos equipamentos, representando mais um custo adicional e demandando tempo para capacitação adequada.

6.2 Locação de Equipamentos Odontológicos na Modalidade Pregão Eletrônico:

A locação dos equipamentos odontológicos na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, apresenta diversas vantagens que a tornam uma alternativa estratégica e eficiente. Entre os principais benefícios, destaca-se a redução do investimento inicial, uma vez que não há necessidade de desembolso elevado para aquisição definitiva dos equipamentos, permitindo que os recursos financeiros sejam direcionados para outras prioridades da Administração. Além disso, a locação inclui manutenção periódica preventiva e corretiva, realizada pela empresa contratada, o que garante o bom funcionamento contínuo dos equipamentos e evita interrupções no atendimento odontológico, assegurando que os serviços sejam prestados com alta qualidade e eficiência. A locação também prevê treinamento periódico da equipe, promovendo a capacitação contínua dos profissionais para a correta utilização dos equipamentos, aumentando a segurança e reduzindo falhas operacionais. Além disso, esse modelo proporciona previsibilidade orçamentária, com custos mensais previamente definidos, o que facilita o planejamento financeiro e garante maior controle sobre as despesas.

Por outro lado, a locação apresenta algumas desvantagens que devem ser consideradas. O pagamento recorrente ao longo do contrato pode, em determinados casos, superar o valor de aquisição dos equipamentos caso o serviço seja utilizado por muitos anos sem o devido planejamento. Há também uma dependência direta da empresa contratada, o que pode gerar riscos em situações de descumprimento contratual, atrasos na manutenção ou falhas na prestação do serviço.

Dessa forma, embora a locação ofereça benefícios significativos em termos de planejamento, manutenção contínua e capacitação da equipe, é necessário avaliar cuidadosamente os riscos contratuais e financeiros para garantir que essa solução seja a mais adequada às necessidades do projeto.

Conclusão: Considerando os levantamentos e a necessidade da secretaria requisitante, será realizada a locação por pregão eletrônico, na modalidade menor preço por lote, assegurando maior competitividade, transparência e economicidade no processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública e com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a gestão pública.

6.3 Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, foi elaborada com base em **documentos de levantamento de mercado e pesquisa de preços minuciosamente conduzidos pelo setor competente**. Tais documentos estão **anexados integralmente ao processo administrativo**, demonstrando a conformidade e a transparência na obtenção dos valores. Com base na média dos orçamentos e cotações obtidas, o valor estimado para a locação dos equipamentos odontológicos para o período de 24 (vinte e quatro) meses foi fixado em **R\$ 406.000,08** (quatrocentos e seis mil reais e oito centavos). Este montante é considerado **compatível com os preços praticados no mercado e reflete o princípio da economicidade**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida é a contratação de uma empresa especializada **por meio de Licitação sobre Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para a locação de equipamentos odontológicos** a serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. A locação, em vez da aquisição, foi escolhida para assegurar o bem-estar e a integridade dos cidadãos, garantindo que os equipamentos estejam sempre em pleno funcionamento e com tecnologia atualizada.

Devido às características dos equipamentos, a solução abrange, de forma indissociável, o **suporte técnico e a capacitação** dos profissionais da saúde. O fornecedor será responsável por ministrar o treinamento necessário para o manuseio adequado dos equipamentos, assegurando o uso correto da tecnologia e a segurança dos procedimentos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Administração Pública optou por realizar a contratação em **lote único**, não parcelando o objeto. Essa decisão é legítima e justificada pelos seguintes motivos:

- **Economia de Escala:** A aquisição de um volume maior de equipamentos de um único fornecedor tende a reduzir o valor total do contrato, gerando economia para o erário.
- **Gestão Simplificada:** A contratação por lote único simplifica a gestão do contrato, a fiscalização e a logística de manutenção. Ao lidar com um único parceiro, a Prefeitura otimiza o fluxo de trabalho e a resolução de eventuais problemas.

- **Competitividade do Certame:** O agrupamento dos itens em um lote torna a contratação mais atraente para as empresas do setor, que terão uma escala de negócio significativa. Isso aumenta a competitividade e o número de licitantes, garantindo que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa.
- **Segurança da Contratação:** O agrupamento de itens evita o risco de que parte dos equipamentos não seja contratada, o que poderia levar a itens desertos e a necessidade de reabertura do certame ou contratações diretas, encarecendo o processo e atrasando a prestação do serviço.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a **modernização e a continuidade dos serviços odontológicos** na rede pública de saúde, garantindo o acesso dos usuários a equipamentos de alta qualidade. A locação permitirá um atendimento mais ágil, seguro e eficiente, contribuindo diretamente para a saúde bucal e o bem-estar da população.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será designado como gestor do contrato a servidora Sra. Gisele de Cássia Moreira Carvalho. Como fiscal do contrato, será responsável a servidora Sra. Carolina Vieira Mendes da Silva, tendo como suplente o servidor Vitor Ferreira. Verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A adoção de boas práticas ambientais deve ser incentivada, incluindo a utilização de materiais sustentáveis sempre que possível e a redução do desperdício de materiais.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

A equipe de planejamento declara viável a aquisição/ contratação do objeto com base neste ETP, consoante as disposições legais vigentes.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome/CPF:	Departamento:
Gisele de Cássia Moreira Carvalho / 198.180.708-01	Secretaria de Saúde e Bem-Estar
Carolina Vieira Mendes da Silva / 285.312.328-64	Diretora Adm. Saúde e Bem-Estar

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO

Secretária de Saúde e Bem-Estar

(assinado digitalmente)





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F0360658E6F948E6AE77352FB7D1376D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F0360658E6F948E6AE77352FB7D1376D>